



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Quinta-feira • 6 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2432

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- Termo de rescisão de contrato administrativo Nº 058/2020 que entre si celebram o município de Almadina e a empresa GM4 Serviços, Produções Musicais e Organização de Festas Ltda.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMADINA E A EMPRESA GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA

O **MUNICÍPIO DE ALMADINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 14.147.466/0001-29, com sede na Rua Eusébio Ferreira, nº 26, centro, Almadina, BA., neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **MILTON SILVA CERQUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 03.570.781-01, SSP/BA., CPF nº 020.784.735-53, residente e domiciliado na Praça Basílio Oliveira, nº 05, Almadina, BA., na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **GM4 SERVIÇOS, PRODUÇÕES MUSICAIS E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob nº 27.764.084/0001-96, com sede localizada na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 668, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770, através de seu representante legal, o Senhor **TIAGO SILVA**, CPF nº 033.771.885-50, na qualidade de **CONTRATADA**, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo, resolvem rescindir o referido Contrato Administrativo nº 058/2020, com fundamento no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº 058/2020, celebrado em 31 de janeiro de 2020, por acordo entre as partes e conveniência da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Clausula Primeira, ficando a **Contratada** com o compromisso de restituir ao **Contratante** o valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), antecipadamente pagos pelos serviços.

§ 1º - Os valores a que se refere a Cláusula Segunda deverão ser restituídos ao **Contratante** no prazo de 12 (doze) meses, contados do encerramento do estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29


de calamidade, conforme preceituado pelo Art. 2º, § 4º, da Medida Provisória nº 948, de 08 de abril de 2020.

§ 2º - Os valores referidos na Cláusula Segunda deverão ser restituídos à Conta Corrente nº 34.536-9, Agência 601-7, do Banco do Brasil, devidamente corrigido pelo IPCA-E, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial, conforme preceituado pelo Art. 2º, § 4º, da Medida Provisória nº 948, de 08 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Coaraci, BA., renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Almadina, BA., em 30 de abril de 2020


MILTON SILVA CERQUEIRA
Representante do Contratante


TIAGO SILVA
Representante da Contratada